TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente certame tem por objeto a contratação emergencial de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI (macacões de trabalho manga longa, protetores de sapato e óculos de segurança), com especificações e certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, na Administração e manutenção dos Cemitérios Municipais. Recurso Municipal. Fonte 100.

2. Justificativa

Em 11 março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID – 19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes. E há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação. Deste modo, todos os estados e municípios devem se preparar para o enfretamento da doença, construindo hospitais de campanha, propondo medidas de isolamento social e sobre tudo, o uso de equipamentos de proteção individual, (EPIs) que são utilizados pelos trabalhadores (servidores), que estão diretamente ligados nos atendimentos de vítimas, com a finalidade de proteção contra riscos de contaminação.

A Secretaria Municipal de Assistência social é responsável pela administração dos 04 (quatro) cemitérios municipais da cidade, (Santana, Parque, Jardim da Saudade e Vale da Paz). Com o estado de calamidade decorrente da pandemia do COVID-19, bem como o crescente aumento de pessoas contaminas em Goiânia, de acordo com os dados da Secretaria Municipal de Saúde, houve consequentemente um aumento de sepultamentos com casos decorrentes do COVID-19. Exigindo, normas sanitárias rígidas nos velórios e sepultamento. Dentre as novas regas estão o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), para os servidores dos cemitérios.

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são utilizados pelos trabalhadores com a. Segundo a Norma Regulamentadora (NR) 6 "*Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho*".

Nesse sentido, o uso dos EPIs no ambiente de trabalho é fundamental para evitar os mais variados tipos de acidentes de trabalho, sendo que todos os itens de proteção ocupacional são de

extrema importância para a higiene e segurança do trabalhador, e a referida norma do EPI denota as condições de uso, bem como a sua tipificação.

Portanto, em virtude deste material encontrar-se em estoque zero no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e nos cemitérios municipais de Goiânia e, tem-se a probabilidade de contaminação dos servidores, fazendo-se necessário a compra destes EPIs para realização de sepultamentos e exumações, uma vez que os cemitérios Vale da Paz e Jardim da Saudade funcionam em sistema rotativo, ou seja, anterior ao sepultamento deve haver a exumação.

De acordo com o Decreto estadual n.º 9.653, de 19 de abril de 2020 que estabeleceu em seu art. 4º que os municípios, no exercício de sua competência concorrente, desde que fundamentados em nota técnica da autoridade sanitária local, respaldada em avaliação de risco epidemiológico diário das ameaças (fatores como a incidência, mortalidade, letalidade etc.) e vulnerabilidades (fatores como disponibilidade de testes, leitos com respiradores, recursos humanos e equipamentos de proteção individual), **poderão, sob sua responsabilidade sanitária, impor restrições adicionais ou flexibilizar as existentes para a abertura de atividades econômicas, ou sociais, ou particulares, estabelecidas naquele ato**. A partir daí lembramos que, possivelmente moradores do município de Goiânia podem ter atividades laborais no entorno, citamos, por exemplo, Aparecida de Goiânia e Trindade que por liberação da gestão municipal apresentaram flexibilização na abertura de comércios com isso não podemos prever se haverá aumento no quantitativo de sepultamentos decorrentes do SARS-COV-2 no cemitérios de Goiânia, Com isso, se aumentar a demanda de óbitos na capital e não houver EPI'S para sepultamentos de inumados com suspeita ou confirmados de COVID-19, **os cemitérios municipais poderão suspender os sepultamentos.**

A base de cálculos foi realizada a partir do total de sepultamentos entre os dia 01/03/2020 a 28/04/2020 nos 4 cemitérios municipais, abaixo descrevemos o cálculo do quantitativo de EPIs diariamente e mensalmente:

Total de sepultamentos:

- Jardim da Saudade: 206 sepultamentos
- Vale da Paz: 185 sepultamentos
- Parque: 182 sepultamentos
- Santana: 69 sepultamentos

Fazendo-se o cálculo de quantidade diária de sepultamentos e considerando que, na média, para cada sepultamento são necessários 3 coveiros temos:

- Jardim da Saudade: Aproximadamente são 7 sepultamentos diários com uso de 21

vestimentas, no total do período acima especificado foram utilizados 630 vestimentas correlacionados aos EPIs;

- Vale da Paz: Aproximadamente são 6 sepultamentos diários com uso de 18 vestimentas, no total do período acima especificado foram utilizados 540 vestimentas correlacionados aos EPIs;
- Parque: Aproximadamente são 6 sepultamentos diários com uso de 18 vestimentas, no total do período acima especificado foram utilizados 540 vestimentas correlacionados aos EPIs;
- Santana: Aproximadamente são 2 sepultamentos diários com uso de 6 vestimentas, no total do período acima especificado foram utilizados 180 vestimentas correlacionados aos EPIs;

A partir daí tem-se um total no período entre 01/03/2020 a 28/04/2020 de 990 vestimentas para sepultamentos. Aumentando mais 50% para reserva em caso de aumento no número de sepultamentos em que a causa mortis seja de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 o total geral seria de 1485, arredondando para 1500 vestimentas de proteção aos auxiliares de obras públicas (Coveiros) atuantes nos cemitérios municipais.

A partir dos dados expostos acima vimos a necessidade de urgência da compra dos EPIs abaixo relacionados, até a realização de nova licitação. Salienta-se que a interrupção desta aquisição poderá comprometer a continuidade das diversas atividades do 4 (quatro) cemitérios municipais.

3. Especificações técnicas

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	UND	3000	**Macacão de trabalho manga longa:** Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso; capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, laços nos polegares, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Tamanho G. Mesmo diante da medida provisória 905 de 11 de novembro de 2019 recomendamos que o equipamento possua CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA.
02	UND	550	**Macacão de trabalho manga longa:** Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso; capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, laços nos polegares, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Tamanho XG. Mesmo diante da medida provisória 905 de 11 de novembro de 2019 recomendamos que o equipamento possua CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA.
03	PAR	3000	**Protetores de sapato (100%TNT)** modelo bota com elástico no tornozelo medindo 40 cm de comprimento e 25cm de altura do cano. Embalagem com um par de protetor de sapatos. Mesmo diante da medida provisória 905 de 11 de novembro de 2019 recomendamos que o equipamento possua CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA.

04	UND	200	**Óculos** de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste regulável em três estágios, com cordão. Mesmo diante da medida provisória 905 de 11 de novembro de 2019 recomendamos que o equipamento possua CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir, da ordem de fornecimento, de forma integral, no endereço: Rua Francisca Costa Cunha D. Tita, Qd. 63 (Antiga 26-A), no Setor Aeroporto, Goiânia/Goiás, Secretaria Municipal de Assistência Social – Divisão do Almoxarifado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Condições e prazos de pagamento

O Pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Fornecimento.

6. Obrigações da contratante

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas;

6.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

6.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Obrigações da contratada

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricantes, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. Condições gerais

8.1 A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

8.2 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Goiânia-GO.

8.3 A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão Contratante não implica em sua aceitação.

8.4 O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

8.5 Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo Contratante, mas, se a rejeição dos produtos ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CENTRAL DE ÓBITOS, aos 29 dias de Abril de 2020.

Divino Francisco Evangelista
Gerente de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos

Ana Júlia C. Freitas
Chefe de Gabinete

Aprovo o presente termo de Referência e autorizo a abertura dos procedimentos, nos termos da lei.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Mat.:1062638